

DECRETO 7572, DE 10 DE AGÔSTO DE 1965

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho exarado na Pet. 1813/65,

R E S O L V E:

apresentar o Fiscal Geral de Rendas, padrão "J", matrícula 162, EDVALDO CORREIA DE LIMA, nos termos do Artigo 1º da Lei 8138, combinado com o Art. 6º, parágrafo 1º, da Lei 2321/56.

Recife, 10 de agosto de 1965.

a) AUGUSTO LUCENA
Prefeito

a) Gal. REYNALDO DE OLIVEIRA REIS
Secretário

RETIFICAÇÃO

NO DECRETO N. 7572, de 10.8.65

Onde se lê: Edvaldo Correia de Lima

Leia-se: EDVALDO CORREIA LIMA.